

# Câmara Municipal de João Dourado

Resolução



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ – 16.445.850/0001-33

Resolução Nº. 02, de 11 de abril de 2023

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de João Dourado e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Dourado aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de João Dourado.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 04 anos, sempre no início da Legislatura.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da Legislatura.

§ 2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 [camaradevereadoresjd@gmail.com](mailto:camaradevereadoresjd@gmail.com)

# Câmara Municipal de João Dourado



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ – 16.445.850/0001-33

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Plenário da Câmara Municipal de João Dourado - BA, 11 de abril de 2023.

*Marcos Cardoso*  
Marcos Cardoso  
Presidente  
Biênio 2023-2024

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 [camaradevereadoresjd@gmail.com](mailto:camaradevereadoresjd@gmail.com)

# Câmara Municipal de João Dourado



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ – 16.445.850/0001-33

## JUSTIFICATIVA

As mulheres estão conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, pois as mulheres representam em média 8,5% nas Câmaras Municipais e Federais, Assembleias e Senado, o que destoa e muito da representatividade que temos no cenário brasileiro, já que são mais de 52% da população.

O município de João Dourado vive uma realidade de boa representatividade, e a criação de uma procuradoria da Mulher em nesse município é uma responsabilidade atribuída a esse Poder Legislativo pela população que assim nos elegeu.

A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como, em conjunto com outras ações já implantadas no município.

É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para todos e todas e não somente para uma parcela da população.

*marcos cardoso*

Marcos Cardoso  
Presidente

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 [camaradevereadoresjd@gmail.com](mailto:camaradevereadoresjd@gmail.com)